



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

95

LEI Nº 2170, de 06 de Outubro de 1.982.-

Autoriza a Prefeitura Municipal de Assis à celebrar Convênio com o Departamento de Água e Energia Elétrica - DAEE, Autarquia vinculada a Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, - objetivando o recebimento de colaboração para construção de regularização do Curso D'água no Córrego do Jacú, e dá outras providências.

Eu, LAURO SPERA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Departamento de Água e Energia Elétrica - DAEE, Convênio para efeito de construção de regularização de curso D'água no Córrego do Jacu, neste Município, na qual o Departamento, colaborará com a Prefeitura, com a importância fixa de Cr\$15.000.000.00(quinze milhões de cruzeiros), para a execução da referida obra;

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros a referida obra, nas condições estabelecidas pelo Convênio a ser lavrado para a execução do objeto mencionado nesta lei; portanto, ficando o Departamento isento de quaisquer outras colaborações além da estabelecida no referido Convênio, para a execução e conclusão do objeto em apreço.

Artigo 3º - Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, 06 de Outubro de 1.982.-


LAURO SPERA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Assis

96

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2170 - 06/10/82

2

AMILTON MEIRELES DE ALMEIDA
Chefe do Depto. de Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 06 de Outubro de 1.982,

AMILTON MEIRELES DE ALMEIDA
Chefe do Depto. de Administração